



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de maio de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2021**

**AO CONTRATO Nº 005/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016**

**PROTOCOLO SEI Nº IMA.2016.00000915-81**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Angélica, nº 2.118, 8º andar, Bairro Consolação, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.228-200 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.819.232/0001-27, inscrição estadual isenta e inscrição municipal nº 3.085.689-2, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR a cláusula quarta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federais, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária.

## CLÁUSULA QUARTA

### VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2021, para término da execução contratual.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

## **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

---

---

## **CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

---

**Enos da Silva Alves**

Sócio-Administrador

### **TESTEMUNHAS:**

---

---

Nome: Pompeu do Prado Rossi

RG: 6.456.147-1

Nome: Jean Batista da Silva

RG: 45.564.194-8



Documento assinado eletronicamente por **ENOS DA SILVA ALVES, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POMPEU ROSSI, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN BATISTA DA SILVA, Analista Adm. Jr - Área Fiscal**, em 13/05/2021, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 14/05/2021, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 14/05/2021, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/05/2021, às 18:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 18/05/2021, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3829351** e o código CRC **87603981**.